

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

## EDITAL Nº 005 /2016

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA NA DISCIPLINA DE BIOFÍSICA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** torna **PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo** para **MONITORIA** de aulas práticas na disciplina **BIOFÍSICA** do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor Dr. Wataro Nelson Ogawa** docente da disciplina **BIOFÍSICA** do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **entrevista, prova teórico/prática**.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **3 (três) VAGAS** para monitor da disciplina **BIOFÍSICA**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no dia **24 de Fevereiro de 2016** das **11 h às 12 h** e das **14 h às 17 h**, na coordenação do curso de medicina.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição histórico de notas (emitido pela Plataforma IOW).

#### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital, **os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2016 no 2º ao 6º período** do curso de medicina do Centro universitário UnirG, que já tenham cursado **sem reprovação a disciplina BIOFÍSICA** e possuam **DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA** e o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** proposto no projeto de Monitoria do professor responsável pela disciplina.

#### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de **4 (QUATRO)** horas semanais, distribuídas entre **PLANTÃO DE DÚVIDAS, FISCALIZAÇÃO NAS AVALIAÇÕES, PREPARAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS**, conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. A carga horária total prevista é de **64 horas/semestre**.

#### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria terão **início** no mês de **FEVEREIRO DE 2016** e **término** em **JUNHO DE 2016**.

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento a grupos de estudo e a alunos em caso de dúvidas;
- III - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- IV - Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- V - Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

## 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir na regência de aulas, exceto quando supervisionado e na presença do professor.
- II - Elaborar provas;
- III - Acumular monitorias de outras disciplinas;
- IV - Atribuir notas ou frequências.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, de 14 às 16 horas**, na sala do CEP (Comitê de Ética de Pesquisa) ou no Laboratório de Biofísica do Campus II, por meio de entrevista e questões teórico-prático informais.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Candidato com melhor desempenho na entrevista e nas questões teórico-prático.
- 10.2. Critérios de desempate:
  - 10.2.1. A favor do candidato que estiver cursando o período mais avançado.
  - 10.2.2. Candidato com idade mais avançada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.
- 11.3. A monitoria é uma atividade **não remunerada** e não implica em **vínculo empregatício** com a instituição.
- 11.4. É vedado o exercício simultâneo de monitoria em mais de uma disciplina.
- 11.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

**Gurupi/TO, 24 de Fevereiro de 2016**

**Prof. Dr. Wataro Nelson Ogawa**  
Professor Responsável – Disciplina – Biofísica  
Centro Universitário UnirG

**Prof. Dr. Gustavo José Von Glehn Santos**  
Coordenador do Curso de Medicina  
Centro Universitário UnirG  
Port. UNIRG nº 24/2016